

Santa Casa contrata auxiliar de Enfermagem

Reprodução Facebook

LETÍCIA PINHEIRO
DA REDAÇÃO

PROCESSO SELETIVO AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Cargo: Auxiliar de Enfermagem - 01 Vaga.

REQUISITOS:

Ambos os sexos, acima de 18 anos, curso de auxiliar de enfermagem concluído com carteira de habilitação do COREN.

SALÁRIO:

R\$ 1.291,78 + R\$242,60 (Adicional de Insalubridade) + Cesta Básica.

JORNADA DE TRABALHO:

12 X 36 horas com 02 (duas) folgas mensais ou 06 (seis) horas diárias com 05 (cinco) folgas mensais com revezamento de turno.

Apresentação de curriculum vitae na Santa Casa de Dracena no Setor de Departamento Pessoal, onde encontrar-se-á pessoa habilitada para o recebimento dos currículos, cujo interessado (pessoalmente, não sendo permitido por procuração) deverá preencher ficha de solicitação de emprego. Apresentar xérox do Certificado de conclusão do curso.



Interessados devem comparecer pessoalmente na Santa Casa

tar pessoalmente o currículo na Santa Casa no setor de Departamento Pessoal, preencher a ficha de solicitação de emprego e apresentar fotocópia do certificado de conclusão do curso.

A Santa Casa de Dracena abriu processo seletivo para contratar auxiliar de enfermagem. É necessário ter mais de 18 anos, curso de auxiliar de Enfermagem concluído com carteira de habilitação do COREN.

Os interessados devem apresentar

São Paulo pagará 2ª parcela do abono aos professores no dia 2 de fevereiro

DA REDAÇÃO

O governo de São Paulo anunciou para o dia 2 de fevereiro, data marcada para a volta às aulas da rede estadual, o pagamento da segunda parcela do Abono-Fundeb a cerca de 190 mil profissionais do quadro do magistério. O repasse da primeira parcela da gratificação ocorreu em 24 de dezembro.

O objetivo do paga-

mento do abono salarial é garantir o novo mínimo de 70% de gastos de pessoal do Fundeb (Fundo Nacional de Desenvolvimento para a Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) em caráter excepcional e transitório.

Diferentemente do bônus, o pagamento do abono salarial não está atrelado a metas e não será incorporado aos vencimentos.

Trata-se de uma medida excepcional para o ano de 2021, anunciada no final do ano passado pelo Governador João Doria.

Todos os profissionais do quadro do magistério com exercício efetivo no ano de 2021, efetivos ou não, recebem o benefício de acordo com a Lei Complementar 1.363/21, enviada à Alesp (Assembleia Legislativa do Estado) pela Secretaria da

Casa Civil e aprovada, em 1º de dezembro de 2021, pelos deputados estaduais.

O quadro do magistério é composto por dirigentes regionais de ensino, diretores de escola, professores da educação básica I (PEB I), professores da educação básica II (PEB II), professores II, supervisores de ensino e coordenadores pedagógicos.